



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.113/2016-GP/PMPI/AL;

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

SEC. DE ADMINIS. G. - SET. DE REGISTRO
REGISTRO N.º 2.113/2016-GP/PMPI/AL
AS. FLS. 1344
LIVRO N.º 30
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016
M. ALG

“Dispõe sobre a utilização de lâmpadas ou luminárias de Diodo Emissor de Luz – LED nos espaços públicos do Município de Palmeira dos Índios e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A administração municipal utilizará lâmpadas ou luminárias de Diodo Emissor de Luz – LED nos espaços públicos do município de Palmeira dos Índios.

**Parágrafo Único** - Considera-se, para efeito desta lei, espaços públicos do município as praças, centros de convivências, centro esportivos e outros do mesmo gênero.

**Art. 2º** - A Administração Municipal, através de seu órgão competente, providenciará a adequação dos espaços públicos ao disposto nesta Lei, de forma gradativa, a medida que forem realizadas substituições das lâmpadas antigas que estão inutilizáveis.

**Art. 3º** - As lâmpadas ou luminárias de Diodo Emissor de Luz – LED deverão ser adotadas também em todas as vias públicas do Município.

**Art. 4º** - A administração Municipal terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos para se adequar ao disposto nesta Lei.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - As despesas de correntes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**PREFEITO**

**SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 19 de dezembro de 2016 - site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –**  
**CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---